



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.757 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL/

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária vigente, para atender a despesas da Câmara Municipal, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO I - Câmara Municipal


UNIDADE 1 Gabinete e Secretaria da Câmara

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.4.0. Encargos DiversosCr\$ 3.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JUNHO DE 1.970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.-